



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério dos Povos Indígenas
Nome da autoridade competente:	Luiz Henrique Eloy Amado
Número do CPF:	[REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria-Executiva

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	840010 - Centro de Serviços Compartilhados/CSC - MPI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	840006 - Secretaria-Executiva - MPI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)
Nome da autoridade competente:	Joana Angélica Guimarães da Luz
Número do CPF:	[REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS/CSC) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158720 – Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	158720 – Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)

3. OBJETO:

Implementação de um Laboratório Enoterritorial no Sul da Bahia, vinculado ao Centro de Documentação e Pesquisa Memórias do Sul da Bahia e ao Núcleo de Práticas Jurídicas Indígenas da UFSB, para atuação nas TIs de Barra Velha do Monte Pascoal (Porto Seguro - BA, Itamaraju - BA e Itabela - BA) e Comexatibá (Porto Seguro - BA e Prado - BA).

De forma mediata, o Laboratório Enoterritorial buscará alcançar os objetivos específicos previstos no art. 1º da Portaria GM/MPI n. 94, de 20 de março de 2024: (1) produzir informação qualificada para a avaliação continuada da efetividade de políticas públicas para povos e comunidades indígenas; (2) acompanhar os conflitos fundiários em território indígena para construção de medidas concretas na salvaguarda dos direitos constitucionais de acesso à terra dos povos indígenas; (3) fornecer subsídios para planejamento e avaliação da atuação dos órgãos públicos nos territórios e comunidades indígenas; e (4) incentivar e apoiar a formação de especialistas em políticas públicas e direitos dos povos indígenas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações e metas do presente projeto serão desenvolvidas entre novembro de 2024 e novembro de 2025, totalizando 12 meses.

Meta 1: Produzir informação qualificada para a avaliação continuada da efetividade de políticas públicas para povos e comunidades indígenas

Produto 1. Implementação do Laboratório Enoterritorial do Sul da Bahia

Atividades: (1) Seleção e contratação da equipe; (2) Aquisição parcial de equipamento e material permanente e tombamento; e (3) Criação de acervo do Laboratório Enoterritorial no Centro Digital de Documentação e Pesquisa Memórias do Sul da Bahia.

Produto 2. Documento técnico da primeira etapa de diagnóstico e monitoramento in loco (com foco em avaliação de políticas públicas e ameaças à integridade territorial)

Atividades: (1) Manutenção do Laboratório Enoterritorial; (2) Realização de visita preliminar às TIs Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá para apresentação do projeto, escuta qualificada das lideranças sobre as demandas das comunidades e elaboração de cronograma de visitas in loco + apresentação da proposta de replicação do Observatório para as lideranças do território Comexatibá; (3) Construção de mecanismo de diálogo institucionalizado entre o MPI e lideranças indígenas que garanta ampla participação da comunidade no planejamento, implementação e monitoramento das políticas públicas; (4) Levantamento de processos judiciais relativos às TIs de Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá; (5) Incentivo e facilitação de encaminhamento adequado de denúncias a respeito de ameaças e lesões a direitos das comunidades indígenas e de seus integrantes; (6) Visita às TIs Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá para avaliar implementação de políticas públicas e ameaças à integridade territorial; e (7) Levantamento e consolidação de dados relativos às TIs de Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá.

Meta 2: Acompanhar os conflitos fundiários em território indígena para construção de medidas concretas na salvaguarda dos direitos constitucionais de acesso à terra dos povos indígenas

Produto 1. Primeiro ciclo de oficinas de formação

Atividades: Realização da Oficina de Formação 1 e 2: Operacionalização de drones nas TIs Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá; e (2) Realização das Oficinas de Formação 3 e 4; operacionalização de softwares de georreferenciamento (QGIZ) nas TIs Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá.

Produto 2. Documento técnico da segunda etapa de diagnóstico e monitoramento in loco (foco na consolidação do Observatório Pataxó do Território na TI Barra Velha do Monte Pascoal e instalação do Observatório Pataxó do Território na TI Comexatibá)

Atividades: (1) Manutenção do Laboratório Enoterritorial; (2) Aquisição de equipamentos para a realização de atividades de Mapeamento territorial participativo do Laboratório Enoterritorial; (3) Acompanhamento de processos judiciais relativos aos TIs de Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá; (4) Realização da primeira etapa do mapeamento territorial participativo das TIs Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá; e (5) Levantamento e consolidação de dados relativos às TIs de Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá e ampliação do acervo do Laboratório Enoterritorial no Centro Digital de Documentação e Pesquisa Memórias do Sul da Bahia.

Meta 3. Fornecer subsídios para planejamento e avaliação da atuação dos órgãos públicos nos territórios e comunidades indígenas.

Produto 1. Documento técnico da terceira etapa de diagnóstico e monitoramento in loco (foco na continuação dos trabalhos de mapeamento territorial participativo)

Atividades: (1) Manutenção do Laboratório Enoterritorial; (2) Aquisição de material de consumo para a realização de atividades do Laboratório Enoterritorial para mapeamento territorial participativo; (3) Acompanhamento de processos judiciais relativos às TIs de Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá; (4) Segunda etapa do mapeamento territorial participativo das TIs Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá; (5) Realização de reuniões com representantes de instituições e órgãos que desenvolvem ações para as TIs (Mupoiba, Apib, Apoimne, Finpat, Miba, Funai, MPI, SPPI, MPF, DPU, MPE, Secretaria de Assuntos Indígenas (Prado e Porto Seguro), PM, PF, Cimi, Anai, Uneb, Ufba, CNJ); (6) Levantamento e consolidação de dados relativos às TIs de Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá e ampliação do acervo do Laboratório Enoterritorial no Centro Digital de Documentação e Pesquisa Memórias do Sul da Bahia.

Meta 4. Incentivar e apoiar a formação de especialistas em políticas públicas e direitos dos povos indígenas.

Produto 1. Segundo ciclo de oficinas de formação

Atividades: (1) Realização das Oficina de Formação 7 e 8: Demarcação de Terra Indígena (proc. admin) nas TIs Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá; (2) Realização das Oficinas de Formação 9 e 10: Comunicação comunitária visando o monitoramento territorial na TI Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá; e (3) Proposição de disciplinas para os cursos do CFCHS contemplando competências e habilidades em Políticas Públicas e Direitos dos Povos Indígenas.

Produto 2. Relatório final (detalhamento do quadro de violações e proposições de medidas concretas)

Atividades: (1) Manutenção do Laboratório Enoterritorial; (2) Acompanhamento de processos judiciais relativos às TIs de Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá; (3) Realização da última etapa do mapeamento territorial participativo da TIs Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá; (4) Consolidação e validação dos dados de mapeamento territorial participativo; (5) Levantamento e consolidação de dados relativos às TIs de Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá e ampliação do acervo do Laboratório Enoterritorial no Centro Digital de Documentação e Pesquisa Memórias do Sul da Bahia; e (6) Devolutivas às TI Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá, e ao MPI.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A grave situação estrutural de violação de direitos humanos do povo Pataxó, no extremo sul do estado da Bahia, levou o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) a instaurar um Gabinete de Crise por meio da Portaria GM/MPI nº 2, de 18 de janeiro de 2023, com a finalidade de acompanhar a situação conflitiva que resultou na morte de indígenas do povo Pataxó. Prorrogado pela Portaria GM/MPI nº 9, de 25 de janeiro de 2023, o Gabinete de Crise realizou 6 reuniões em torno de eixos como regularização fundiária, segurança pública e acesso a direitos básicos.

Das discussões promovidas no âmbito das reuniões do Gabinete de Crise, destacam-se as seguintes dimensões estratégicas voltadas à qualificação e efetividade das respostas do Estado, bem como à garantia de ampla participação do povo Pataxó nesse processo: (a) o monitoramento participativo dos territórios indígenas; (b) o levantamento, a sistematização e a produção de dados qualificados em comunicação contínua com os Pataxó e os agentes do Estado; e (c) o atendimento a demandas de formação no campo de direitos indígenas e políticas públicas, notadamente de gestão territorial.

Uma das possibilidades de implementação dessas estratégias para o Povo Pataxó e outros povos indígenas que habitam o Sul da Bahia é a instalação de um Laboratório Etnoterritorial previsto na Portaria GM/MPI n. 94, de 20 de março de 2024. Considerando, porém, a complexidade e a gravidade dos conflitos já instaurados, bem como a ausência de estrutura e capilaridade do MPI nos territórios envolvidos, a execução adequada de uma política pública com esses contornos seria pouco provável sem o estabelecimento de parcerias com atores e instituições locais. Buscando, portanto, contornar os obstáculos mencionados e potencializar ainda mais os resultados almejados pelo MPI e pelo Gabinete de Crise, a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) encaminha a presente proposta de parceria para execução descentralizada do projeto Laboratórios Etnoterritoriais.

Além de possuir estrutura consolidada em uma região que abarca diversos territórios e comunidades indígenas do Sul da Bahia, a UFSB já executa diversos projetos de pesquisa e extensão que convergem para a consecução dos mesmos objetivos almejados pela Portaria GM/MPI n. 94/2024, como é o caso do Centro de Documentação e Pesquisa Memórias do Sul da Bahia e do Núcleo de Práticas Jurídicas Indígenas, vinculados ao Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, que estarão diretamente vinculados ao Laboratório Etnoterritorial. Nesses termos, a parceria entre o MPI e a UFSB poderá não apenas conferir a celeridade necessária à instalação e ao funcionamento do Laboratório Etnoterritorial, mas também fortalecer projetos já existentes de promoção de direitos e de produção de dados qualificados para comunidades indígenas do Sul da Bahia.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input checked="" type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input checked="" type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input checked="" type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Os recursos serão disponibilizados para a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e para a Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP), que possui instrumento celebrado com a UFSB para a execução de programas e projetos. Para o custeio das Despesas operacionais administrativas (custos indiretos) da Fundação será destinada o valor de R\$ 67.086,00, 10% de R\$ 670.860,00 (valor global das demais despesas), totalizando R\$ 737.946,00.

A parceria com a FEP, objetiva viabilizar e agilizar as atividades de apoio e gerenciamento em projetos cooperados, em conformidade com o disposto no art. 1º, da Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666 (correspondente a 14.133/2021)- de 21 de junho de 1993 e pelo Decreto no 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

A Lei no 8.958/94, com a sua nova redação dada pela Lei no 12.863, de 2013, estabelece: Art. 1º. As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei n o 10.973, de 02 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Valor Total	Início	Fim
META 1	Produzir informação qualificada para a avaliação continuada da efetividade de políticas públicas para povos e comunidades indígenas	R\$ 266.737,80	Novembro/2024	Janeiro/2025
PRODUTO 1	Produto Implementação do Laboratório Etnoterritorial no Sul da Bahia Atividades 1. Seleção e contratação da equipe 2. Remuneração da FEP 3. Aquisição parcial de equipamento e material permanente e tombamento 4. Criação de acervo do Laboratório Etnoterritorial no Centro Digital de Documentação e Pesquisa Memórias do Sul da Bahia	R\$ 176.010,00	Novembro/2024	Janeiro/2025

<p>PRODUTO 2</p>	<p>Documento técnico da primeira etapa de diagnóstico e monitoramento <i>in loco</i> (com foco em avaliação de políticas públicas e ameaças à integridade territorial)</p> <p>Atividades</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Manutenção do Laboratório Enoterritorial 2. Realização de visita preliminar à TI Barra Velha para apresentação do projeto, escuta qualificada das lideranças sobre as demandas das comunidades e elaboração de cronograma de visitas in loco 3. Realização de visita preliminar à TI Comexatibá para apresentação do projeto, escuta qualificada das lideranças sobre as demandas das comunidades e elaboração de cronograma de visitas in loco + apresentação da proposta de replicação do Observatório para as lideranças do território 4. Construção de mecanismo de diálogo institucionalizado entre o MPI e lideranças indígenas que garanta ampla participação da comunidade no planejamento, implementação e monitoramento das políticas públicas 5. Levantamento de processos judiciais relativos aos TIs de Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá 6. Incentivo e facilitação de encaminhamento adequado de denúncias a respeito de ameaças e lesões a direitos das comunidades indígenas e de seus integrantes 7. Visita à TI Barra Velha do Monte Pascoal para avaliar implementação de políticas públicas e ameaças à integridade territorial 8. Visita à TI Comexatibá para avaliar implementação de políticas públicas e ameaças à integridade territorial 9. Levantamento e consolidação de dados relativos aos TIs de Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá 	<p>R\$ 90.727,80</p>	<p>Dezembro/2024</p>	<p>Janeiro/2025</p>
----------------------	--	----------------------	----------------------	---------------------

META 2	<p>Acompanhar os conflitos fundiários em território indígena para construção de medidas concretas na salvaguarda dos direitos constitucionais de acesso à terra dos povos indígenas</p>	R\$ 167.775,96	Fevereiro/2025	Abril/2025
PRODUTO 1	<p>Primeiro ciclo de oficinas de formação</p> <p>Atividades</p> <p>1. Realização da Oficina de Formação 1: Operacionalização de drones na TI Barra Velha do Monte Pascoal</p> <p>2. Realização da Oficina de Formação 2: operacionalização de drones na TI Comexatibá</p> <p>3. Realização da Oficina de Formação 3: operacionalização de softwares de georreferenciamento (QGIZ) na TI Barra Velha do Monte Pascoal</p> <p>4. Realização da Oficina de Formação 4: operacionalização de softwares de georreferenciamento (QGIZ) na TI Comexatibá</p>	R\$ 28.252,60	Fevereiro/2025	Abril/2025

<p>PRODUTO 2</p>	<p>Documento técnico da segunda etapa de diagnóstico e monitoramento in loco (foco na consolidação do Observatório Pataxó do Território na TI Barra Velha do Monte Pascoal e instalação do Observatório Pataxó do Território na TI Comexatibá)</p> <p>Atividades</p> <p>1. Manutenção do Laboratório Enoterritorial 2. Aquisição de equipamentos para a realização de atividades de Mapeamento territorial participativo do Laboratório Enoterritorial 3. Acompanhamento de processos judiciais relativos aos TIs 1. de Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá 4. Realização da primeira etapa do mapeamento territorial participativo da TI Barra Velha do Monte Pascoal 5. Realização da primeira etapa do mapeamento territorial participativo da TI Comexatibá 6. Levantamento e consolidação de dados relativos aos TIs de Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá e ampliação do acervo do Laboratório Enoterritorial no Centro Digital de Documentação e Pesquisa Memórias do Sul da Bahia</p>	<p>R\$ 139.523,36</p>	<p>Março/2025</p>	<p>Abril/2025</p>
<p>META 3</p>	<p>Fornecer subsídios para planejamento e avaliação da atuação dos órgãos públicos nos territórios e comunidades indígenas</p>	<p>R\$ 134.609,36</p>	<p>Maio/2025</p>	<p>Julho/2025</p>

<p>PRODUTO 1</p>	<p>Documento técnico da terceira etapa de diagnóstico e monitoramento in loco (foco na continuação dos trabalhos de mapeamento territorial participativo)</p> <p>Atividades</p> <p>1. Manutenção do Laboratório Enoterritorial 2. Remuneração da FEP 3. Aquisição de material de consumo para a realização de atividades do Laboratório Enoterritorial para mapeamento territorial participativo 4. Acompanhamento de processos judiciais relativos às TIs de Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá 5. Segunda etapa do mapeamento territorial participativo da TI Barra Velha do Monte Pascoal 6. Segunda etapa do mapeamento territorial participativo da TI Comexatibá 7. Realização de reuniões com representantes de instituições e órgãos que desenvolvem ações para as TIs. 8. MUPOIBA, Apib, Apoimne, Finpat, Miba, Funai, MPI, SPPI, MPF, DPU, MPE, Secretaria de Assuntos Indígenas (Prado e Porto Seguro), PM, PF, Cimi, Anai, Uneb, Ufba, CNJ)" Levantamento e consolidação de dados relativos às TIs de Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá e ampliação do acervo do Laboratório Enoterritorial no Centro Digital de Documentação e Pesquisa Memórias do Sul da Bahia</p>	<p>R\$ 134.609,36</p>	<p>Maio/2025</p>	<p>Julho/2025</p>
<p>META 4</p>	<p>Incentivar e apoiar a formação de especialistas em políticas públicas e direitos dos povos indígenas</p>	<p>R\$ 168.822,88</p>	<p>Agosto/2025</p>	<p>Novembro/2025</p>

<p>PRODUTO 1</p>	<p>Segundo ciclo de oficinas de formação</p> <p>Atividades</p> <p>1. Realização da Oficina de Formação 7: Demarcação de Terra Indígena (proc. admin) na TI Barra Velha do Monte Pascoal</p> <p>2. Realização da Oficina de Formação 8: Demarcação de Terra Indígena (proc. admin) na TI Comexatibá</p> <p>3. Realização da Oficina de Formação 9: Comunicação comunitária visando o monitoramento territorial na TI Barra Velha do Monte Pascoal</p> <p>4. Realização da Oficina de Formação 10: Comunicação comunitária visando o monitoramento territorial na TI Comexatibá</p> <p>5. Proposição de disciplinas para os cursos do CFCHS contemplando competências e habilidades em Políticas Públicas e Direitos dos Povos Indígenas</p>	<p>R\$ 32.252,60</p>	<p>Agosto/2025</p>	<p>Outubro/2025</p>
----------------------	--	----------------------	--------------------	---------------------

PRODUTO 2	<p>Relatório final (detalhamento do quadro de violações e proposições de medidas concretas)</p> <p>Atividades</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Manutenção do Laboratório Enoterritorial 2. Acompanhamento de processos judiciais relativos às TIs de Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá 3. Realização da última etapa do mapeamento territorial participativo da TI Barra Velha do Monte Pascoal 4. Realização da última etapa do mapeamento territorial participativo da TI Comexatiba 5. Consolidação e validação dos dados de mapeamento territorial participativo 6. Levantamento e consolidação de dados relativos às TIs de Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá e ampliação do acervo do Laboratório Enoterritorial no Centro Digital de Documentação e Pesquisa Memórias do Sul da Bahia 7. Devolutiva à TI Barra Velha do Monte Pascoal 8. Devolutiva à TI Comexatibá 9. Devolutiva ao MPI 	R\$ 136.570,28	Outubro/2025	Novembro/2025
	Valor total		R\$ 737.946,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2024	R\$ 500.000,00
Maio/2025	R\$ 237.946,00
TOTAL:	R\$ 737.946,00 (setecentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD	
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 737.946,00 (setecentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais)

12. PROPOSIÇÃO

Itabuna/BA, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

Reitora da Universidade Federal do Sul da Bahia

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

ELOY TERENA

Secretário-Executivo do Ministério dos Povos Indígenas



Documento assinado eletronicamente por **Joana Angélica Guimarães da Luz, Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Eloy Amado, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/09/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44019776** e o código CRC **3AB50C17**.